



EDITAL Nº 38/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Edital de Seleção de Discentes 2024 - Área de Concentração em Estudos da Linguagem

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1. LINHAS DE PESQUISA

Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

Língua(gem), Discurso e Ensino: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado: até o máximo de 12 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu pré-projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.

2.2. Doutorado: até o máximo de 7 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores observará a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.

2.3. Alunos especiais: a critério das respectivas Comissões de Seleção, caso as vagas disponíveis para alunos regulares no Mestrado e no Doutorado tenham sido completamente ocupadas, poderão ser selecionados até 3 alunos especiais em cada nível, respeitando a ordem de classificação. Esses alunos especiais poderão cursar uma disciplina por semestre em 2024, tendo que, posteriormente, fazer a seleção novamente.

2.4. Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2024 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneres. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial

do Instituto de Letras e Artes – ILA. Na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP/FURG.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

4. PROFESSORES

Na listagem abaixo, constam os professores com vagas disponíveis para orientação em 2024, no Mestrado e/ou no Doutorado e os temas de sua preferência:

. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer: Aquisição da fonologia do Português Brasileiro (PB), normal ou com desvios; variação fonológica; aquisição da fonologia de línguas estrangeiras por falantes nativos de PB – 1 vaga – Mestrado.

. Eliana da Silva Tavares: estudo dos processos de constituição da significação; significação e sentido: referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; significação na interface semântica/pragmática – 2 vagas – Mestrado; 1 vaga – Doutorado.

. Gabriela Barboza: linguística da enunciação (Émile Benveniste); estudos benvenistianos; antropologia da enunciação; estudos saussurianos; epistemologia da linguística; ensino de língua portuguesa; letramento acadêmico; letramentos digitais; ensino de línguas mediado por tecnologias – 2 vagas – Mestrado.

. Kelli Machado da Rosa: teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa – 2 vagas – Mestrado; 1 vaga - Doutorado

. Letícia Cao Ponso: ensino de língua portuguesa; política linguística crítica; direitos linguísticos; sociolinguística e línguas em contato (plurilinguismo, interculturalidade, processos de variação e mudança das línguas minoritárias); letramentos sociais; educação para as relações étnico-raciais – 1 vaga – Mestrado; 1 vaga – Doutorado.

. Luciana Pilatti Telles: fonologia de língua materna e de língua estrangeira; consciência fonológica em língua materna e em línguas adicionais – 1 vaga – Mestrado.

. Luciene Bassols Brisolará: aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica; variação linguística – 2 vagas – Mestrado; 2 vagas – Doutorado.

. Rosely Diniz da Silva Machado: análise do discurso; linguística e ensino de língua portuguesa; identidade docente – 2 vagas – Doutorado.

. Sabatha Catoia Dias: ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa em diferentes níveis de educação, em especial no que diz respeito à leitura e/na formação humana, filiando-se à base histórico-cultural - 1 vaga - Mestrado.

5. MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

5.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Profa. Dra. Luciana Pilatti Telles (presidente)

Profa. Dra. Eliana da Silva Tavares (titular)

Profa. Dra. Kelli Machado da Rosa (titular)

Prof. Dr. Adail Sobral (suplente)

5.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) **Análise do pré-projeto de dissertação** (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor 10 – Peso 5).

A análise do pré-projeto de dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto, indicados a seguir neste Edital. Só serão chamados para a arguição e a entrevista os candidatos que tiverem seu pré-projeto aprovado. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para as próximas fases é 7.

Critérios da análise do pré-projeto de dissertação: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem e relevância das referências.

2) **Arguição e entrevista on-line** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do pré-projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) **Currículo Lattes** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, e cópias da página de identificação de autoria publicações de livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida pelo Pré-Projeto; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

6. DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (presidente)

Profa. Dra. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer (titular)

Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves (titular)

Profa. Dra. Rosely Diniz da Silva Machado (suplente)

6.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) **Análise e arguição on-line do projeto de tese** (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 7)

O exame e a arguição do projeto de tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, indicados a seguir neste Edital. A nota mínima para o candidato ser aprovado e seguir para a próxima fase é 7.

Critérios na análise e arguição do projeto de tese: serão analisados a originalidade da proposta; a clareza dos objetivos; a pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa; a fundamentação e a atualização dos pressupostos teóricos; o detalhamento e a explicitação dos procedimentos metodológicos; a contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem; a viabilidade do cronograma e a relevância das referências. No momento da arguição, serão também observados os seguintes itens: verificação do preparo acadêmico do

candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliação da trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; exame da sua disponibilidade para cumprir os créditos, por meio das disciplinas; participação em grupos de pesquisa; ponderação sobre o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de Doutorado, em especial a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos.

2) Currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, e cópias da página de identificação de autoria publicações de livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

7) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança de sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação, ou, para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, atestado de possível formando. Neste caso, o diploma de conclusão do curso de graduação deverá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

4) Cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possui o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Observação: sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios, que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.

6) Pré-projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Tema, com uma ou duas indicações de um possível orientador do trabalho
- c) Justificativa
- d) Pressupostos teóricos
- e) Objetivos
- f) Questões norteadoras
- g) Metodologia
- h) Cronograma de execução
- i) Referências

7) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança de sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação.

4) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de Mestrado, ou da ata da defesa do Mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 29 de março de 2024.

5) Cópia digitalizada (PDF) de dois atestados de proficiência, em duas línguas estrangeiras diferentes. Para o candidato que ainda não possui o(s) atestado(s), este(s) poderá (ão) ser entregue(s) até o final do primeiro ano do Doutorado. O candidato poderá rerepresentar o comprovante de proficiência utilizado no Mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras

instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

6) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios, que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF;

7) Projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Sumário
- c) Tema, com uma ou duas indicações de um possível orientador do trabalho.
- d) Antecedentes
- e) Justificativa
- f) Pressupostos teóricos
- g) Objetivos
- h) Questões norteadoras
- i) Metodologia
- j) Sumário provável
- k) Cronograma de execução
- l) Referências
- m) Anexos (quando necessário).

8) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CASOS ESPECÍFICOS – MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

9.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgêneres: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênera a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESP/FURG 6/2022), tendo como base a documentação e o memorial descritivo.

10. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

10.1. Os candidatos estrangeiros, ao fazerem a sua inscrição e ao se prepararem para as etapas da seleção, devem observar o horário oficial de Brasília/DF e o fuso horário de seu respectivo país, para não que não haja a perda de prazos nem aconteçam atrasos que levem à desclassificação do interessado.

10.2. Permite-se que a dissertação de Mestrado e/ou a tese de Doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à coordenação do curso, por meio de formulário específico, b) haja o consentimento do orientador e c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL/FURG. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

10.3. O Programa também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

11. CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS

Datas gerais

. Lançamento do Edital: 20/11/23.

. Inscrições e envio da documentação: 20/11/23 a 08/12/23.

- . Homologação prévia das inscrições: até 09/12/23.
- . Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Homologação final das inscrições: até 11/12/23.

Datas específicas

MESTRADO

- . Divulgação da nota da análise dos pré-projetos: até 12/12/23.
- . Recurso em relação à nota da análise dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Arguição e entrevista dos alunos cujos pré-projetos foram aprovados: 14 e 15/12/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 18/12/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da arguição e entrevista dos pré-projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da arguição e entrevista dos pré-projetos: 19/12/23.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 18 e 19/12/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 19/12/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 21/12/23.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 22/12/23.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 26/02/24 a 29/02/2024.
- . Data da matrícula: 01/04/24 a 02/04/24.
- . Início das aulas: 08/04/24.

DOCTORADO

- . Análise e arguição dos projetos: 12 e 13/12/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 14/12/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise e arguição dos projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise e arguição dos projetos: 18/12/23.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 18 e 19/12/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 19/12/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 21/12/23.
- . Divulgação do resultado final da seleção e da lista de autorizados para a matrícula: até 22/12/23.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 26/02/24 a 29/02/2024.
- . Data da matrícula: 01/04/24 a 02/04/24.
- . Início das aulas: 08/04/24.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. As datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos.

Assim, as datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no *site* do SIPOSG. Recomenda-se atenção dos candidatos no acesso ao *site* <https://siposg.furg.br/> em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: <https://siposg.furg.br/>.

13. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas para o pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos *exclusivamente* no site SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, onde serão respondidos quanto ao mérito. O acolhimento de recursos não implica a aceitação de seu teor, uma vez que eles podem ser aceitos ou recusados de acordo com os critérios do presente Edital.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. A não entrega de todos os documentos solicitados, ou a entrega de documentos sem o cumprimento das exigências especificadas no Edital, acarretará a não homologação da inscrição.

14.2. As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 20 de novembro de 2023 às 23h59min de 8 de dezembro de 2023, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/>, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

14.3. Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, em formato PDF, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>.

14.4. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, na data prevista no cronograma, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

14.5. Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, deverá enviar e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.

14.6. A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado aos candidatos aprovados depende da existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento. Há para a distribuição critérios de demanda social a ser seguidos antes da avaliação do mérito de candidatos aprovados. Em todos os casos, feita a distribuição segundo determinações legais, os candidatos aprovados farão jus a bolsas seguindo a ordem de sua classificação na seleção. Poderá haver edital específico para distribuição de bolsas, a depender de determinações da Comissão de Bolsas.

O Programa não dispõe de bolsas próprias, e, no caso de bolsas já distribuídas, a Comissão depende da liberação destas no período previsto, 12 ou 24 meses (no caso do Mestrado) e 24 ou 48 meses, no caso do doutorado. A Coordenação, a Comissão de Bolsas e a PROPESP fazem o acompanhamento mês a mês. As bolsas são distribuídas equitativamente para alunos aprovados das duas áreas do Programa.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa e pelo Comitê Assessor.

Rio Grande, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

ANEXO 7 – Modelo da Declaração de Transgêneros

ANEXO 8 – Modelo de Memorial Descritivo



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria, Servidora**, em 28/11/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141300** e o código CRC **1193FE65**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.019968/2023-11

SEI nº 0141300